DECRETO Nº 2.481/90, DE 28 DE JUNHO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DEPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.559 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º Item B da Lei Municipal nº 1.559 de 27 de novembro de / 1.989 na importância de Cr$-500.000,00(Quinhentos Mil Cruzeiros) as seguintes dotAÇões do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo

2.4. - S.E.R. MINICIPAL

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo.....Cr$-500.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico vigente na importância de Cr$-500.000 00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo

2.13. RUAS E AVENIDAS

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo.....Cr$-500.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá

segue fls.02

rio.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de Junho de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume ma data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário